



ATA 7/2024 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE 01 DE ABRIL DE 2024

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, através de videoconferência, realizou-se a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Neilor Cesar dos Santos (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Jose Batista Bezerra de Melo, Rivânia de Sousa Silva, Jorge Eduardo Mendonça Brasil, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Rosicleia Araujo Monteiro, Francicleide Gonçalves de Sousa, Ana Paula Sousa Silva, Henrique César da Silva e Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro; **Membros Suplentes:** Sinesio da Silva Bina e Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci. **1. Abertura:** O presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 76ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Não houve. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Cristian Fabricio dos Santos Silva, Kalliny Regis Antero e Nayara Kelly Lima de Meneses. **3.2 Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária do CEPE (de 26/02/24):** A ata da 75ª Reunião Ordinária foi encaminhada aos conselheiros e, por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo nº 23381.006127.2023-03 – Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2024 – Campus Soledade. RELATOR (A): Kalliny Regis Antero.** Processo retirado de pauta por motivo de ausência justificada da relatora. **5. Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.006021.2023-00 – Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2024 – Campus Cabedelo Centro. RELATOR (A): Kalliny Regis Antero.** Em seu parecer — encaminhado à secretaria do CEPE para apresentação na reunião, a relatora destacou em uma tabela todos os itens “atendidos”, “atendidos parcialmente” e “não atendidos” no calendário acadêmico 2024 do Campus Cabedelo Centro. Conforme os pontos destacados no parecer, a relatora recomendou a devolução do processo à Direção Geral do Campus Cabedelo Centro para os devidos ajustes, segundo as observações apresentadas na Tabela 01 e 02 e posterior encaminhamento ao CEPE para reanálise. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23381.005708.2023-10 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC do Curso PROEJA em Gastronomia - Campus avançado Areia. RELATOR (A): Rivania de Sousa Silva.** Em seu parecer, a relatora informou que constam os documentos considerados indispensáveis a prosseguimento do pleito, exceto o parecer da equipe pedagógica, uma vez que o Campus não dispõe desses profissionais. Registrou que o PPC foi analisado criteriosamente pelas diretorias da PRE (DAPE e DEP) e também que o Campus Avançado Areia já possui o Curso Técnico em Gastronomia, na forma subsequente, o que confere experiência aos gestores e servidores na área do curso, e destacou que o PPC Técnico em Gastronomia, na forma integrada, modalidade PROEJA satisfaz as condições para sua oferta. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo 23381.004492.2023-75 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC do Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio - Campus João Pessoa Mangabeira. RELATOR (A): Rosicleia Araujo Monteiro.** Em seu parecer, a relatora informou que o Campus Avançado João Pessoa Mangabeira inseriu ao processo, em atendimento às solicitações do Relatório da DAPE, os seguintes documentos: Portaria 4/2024 – DG/Reitoria/IFPB; Plano de Trabalho de Curso Atualizado; Justificativa das solicitações de ajustes do PPC Técnico em Enfermagem Subsequente; PPC Técnico em Enfermagem Atualizado; e Estudo de Viabilidade Atualizado. A relatora destacou que, apesar de dois itens (9 e 11) — apresentados em seu parecer, não cumprirem, no momento, com a funcionalidade plena do Curso em questão, a relatora delibera de forma favorável ao pedido de aprovação do Processo de Criação do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, com o entendimento de que é da

responsabilidade da Direção Geral do referido Campus tal questão. O parecer foi aprovado por unanimidade.

d) Processo nº 23381.006256.2023-93 – Dispõe sobre pedido de realização de matrícula condicional nos cursos técnicos integrados e subsequentes do IFPB no período 2024.1. RELATOR (A): Ana Paula Sousa Silva. Em seu parecer, a relatora informou que o referido documento leva em consideração: **I.** a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; **II.** o disposto no inciso I do artigo 16 e no inciso XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015. E o Art. 2º da resolução que trata da matrícula condicionada como um procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do ensino médio ou fundamental em curso pelo (a) estudante que requereu a referida matrícula condicional. Desse modo, o termo é utilizado no âmbito educacional para se referir a uma situação em que um estudante é aceito em um curso ou instituição de ensino, mas com a condição de que ele cumpra determinados requisitos antes de se tornar oficialmente matriculado. A relatora destacou a importância do documento para a realização de matrícula condicional nos cursos técnicos integrados e subsequentes do IFPB no período 2024.1. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo nº 23326.011975.2023-91 – Dispõe sobre Pedido de Reabertura de Matrícula do Curso de Especialização em Gestão Pública para entrega de TCC. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** Processo retirado de pauta. **6. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Neilor Cesar dos Santos	PRE / Presidente
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Jose Batista Bezerra de Melo	PROEXC
Rivânia de Sousa Silva	PRAE
Jorge Eduardo Mendonça Brasil	DDE
Leonardo Pereira de Lucena Silva	Coord. / Depto. de Pesquisa
Sinesio da Silva Bina	Coord. / Depto. de Extensão
Rosicleia Araujo Monteiro	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Francicleide Gonçalves de Sousa	Segmento Docente
Ana Paula Sousa Silva	Segmento Docente
Henrique César da Silva	Segmento Docente
Maria Eduarda de Oliveira Ribeiro	Segmento Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 11/10/2024 07:03:50.
- Rivania de Sousa Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE, em 11/10/2024 09:26:07.
- Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE, em 11/10/2024 11:02:18.
- Leonardo Pereira de Lucena Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - CP-CZ, em 11/10/2024 11:08:50.
- Ana Paula Sousa Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/10/2024 14:18:57.
- Jorge Eduardo Mendonca Brasil, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-MT, em 11/10/2024 14:25:43.
- Sinesio da Silva Bina, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/10/2024 18:11:11.
- Francieleide Goncalves de Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/10/2024 15:13:19.
- Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE, em 22/10/2024 16:22:37.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIG-RE, em 23/10/2024 09:10:19.
- Henrique Cesar da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/10/2024 11:07:47.
- Rosicleia Araujo Monteiro, PEDAGOGO-AREA, em 30/10/2024 10:50:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 618375
Verificador: 393871a18a
Código de Autenticação:

